



LEI N.º 1 4 4 7
(19 DE ABRIL DE 1.981)

Dispõe sobre: Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com o D.E.R., para o reaparelhamento da Estrada SP. 332, trecho urbano entre o Km. 27+000 m. e o Km. 29+140 m. e a implantação e pavimentação - na mesma redevia e trecho - de quatro dispositivos de intersecção.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando os serviços de reaparelhamento da Estrada SP. 332, trecho urbano entre o Km. 27+000,00 m. e o Km. 29+140,00 m. e a implantação e pavimentação - na mesma redevia e trecho - de 4 (quatro) dispositivos de intersecção, respectivamente, no Bairro das Laranjeiras; na Vila Rosina; no Bairro do Surpa, na altura da Rua Geny Gons de Moraes e no Jardim Vera Torres.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover, às expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, das áreas necessárias às obras e serviços, com a metragem de largura necessária em toda a extensão do trecho, bem como das indispensáveis - aos 4 (quatro) dispositivos de entroncamentos e desvios - ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de abril de 1.981.

ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Rudimar Mendes de Oliveira

-DIRETOR DEPTO. DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

Le